

Editais 02/2026
CONCURSO PARA IDENTIDADE VISUAL DO CURSO
DE BACHARELADO EM TURISMO

O Centro de Ciências Socio-Organizacionais (CCSO) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) torna público o Edital 02/2026 que trata do Concurso para elaboração da nova identidade visual do Curso de Bacharelado em Turismo, nos termos que seguem abaixo:

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 O presente concurso tem por objetivo escolher a marca que constituirá a identidade visual do Curso de Bacharelado em Turismo da Universidade Federal de Pelotas (UFPel). A proposta escolhida será adotada como nova identidade visual oficial do Curso de Bacharelado em Turismo para uso nas mais variadas peças de comunicação: postagens em redes sociais e em sites oficiais, papelaria, mídia impressa, banners, camisetas, cartazes etc.
- 1.2 Este regulamento tem por objetivo estabelecer normas e parâmetros para o referido concurso.
- 1.3 A UFPel, por meio deste concurso, estimula a participação pública e democrática da comunidade universitária (docentes, discentes e técnico(as) administrativo(as)) no processo de construção e de afirmação social do Curso de Bacharelado em Turismo.

2 DA ORGANIZAÇÃO

- 2.1 Este concurso é organizado pelo Centro de Ciências Socio-Organizacionais da Universidade Federal de Pelotas, com a mediação da Comissão instituída pela Portaria Colegiado do Curso de Turismo nº 1, de 2 de junho de 2026.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar do concurso todos(as) os(as) discentes regularmente matriculados(as) e egressos(as) de cursos de graduação e de pós-graduação stricto sensu, além de docentes e técnico(as) administrativo(as) da Universidade Federal de Pelotas que produzam a marca em conformidade com este Edital.
- 3.2. Considera-se participante do concurso todo(a) aquele(a) cujo trabalho for recebido em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3. Estão impedidos(as) de participar do concurso os(as) integrantes da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora.

4 DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

4.1 As propostas de trabalho devem atender aos seguintes requisitos:

- Ser inédita e não ter participado de nenhum outro concurso ou evento similar;
- Apresentar como itens essenciais: cor AZUL COBALTO (RGB: 0, 76, 152 CMYK:100, 80, 8, 0 #004C98), podendo incluir mais uma cor com exceção de preto, branco e escala de cinza, nome do curso "Turismo", e sigla da Universidade (UFPEL);
- Ser apresentada em arquivos de alta resolução em formato vetorial com extensão .cdr (formato CorelDRAW) ou .ai (formato Adobe Illustrator) e arquivo digital com extensão .jpg (formato Joint Pictures Expert Group) ou .png (formato Portable Network Graphics);
- Conter Manual de Aplicação da marca (em PDF) com no máximo 20 (vinte) páginas, conforme as instruções constantes no ANEXO I.
- Conter Termo de Cessão de Direitos Autorais, com identificação do(a) autor(a), conforme modelo constante em ANEXO II.

4.2 As propostas de trabalho deverão considerar na identificação da marca, os seguintes elementos:

- Conceito;
- Aplicabilidade;
- Criatividade;
- Contemporaneidade;
- Comunicabilidade.

5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

5.1 A inscrição é gratuita e individual, sendo permitida a inscrição de até 3 (três) propostas por participante.

5.2 As inscrições devem ser feitas no período de **1 a 21 de setembro de 2026**.

5.2.1 Caso não haja propostas inscritas nesse período, **as inscrições poderão ser prorrogadas**, a critério da Comissão Organizadora do concurso.

5.3 A assinatura do participante no Termo de Cessão de Direitos Autorais implica na sua aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.

5.4 A inscrição dar-se-á com o envio de e-mail para o endereço eletrônico **marcadoturismo@gmail.com**, contendo, no corpo do texto, a identificação do(a) candidato(a), com nome completo, matrícula na UFPel, unidade de lotação/cursos/cursos

de formação, diploma de graduação no caso de egressos(as), telefone e e-mail. Devem ser anexados ao email os seguintes arquivos:

- Termo de Cessão dos Direitos Autorais da Marca assinado e escaneado (em PDF);
- Manual de Aplicação da Marca (em PDF);
- Marca em arquivos de alta resolução em formato vetorial com extensão .cdr (formato CorelDRAW) ou .ai (formato Adobe Illustrator) e arquivo digital com extensão .jpg (formato Joint Pictures Expert Group) ou .png (formato Portable Network Graphics).

5.5 O/a proponente receberá um e-mail informando que os itens necessários à inscrição foram entregues.

5.6 A incompletude ou incorreção dos dados solicitados implicará a exclusão da proposta.

5.7 Não serão aceitas propostas que desrespeitem a forma e o prazo determinados.

5.8 No caso de participantes menores de 18 anos, o responsável legal deverá assinar o Termo de Cessão do Direito Autoral.

5.9 Não haverá devolução de proposta inscrita.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A escolha da proposta vencedora será realizada por Comissão Julgadora no período de **22 a 24 de setembro de 2026**.

6.2 Os critérios, pesos e notas para avaliação das propostas são os constantes na tabela abaixo:

CRITÉRIO	PESO	NOTA
Conceito	3	
Aplicabilidade	3	
Criatividade	2	
Contemporaneidade	1	
Comunicabilidade	1	

6.3 O resultado da avaliação da Comissão Julgadora será divulgado em **25 de setembro de 2026**, na página do CCSO (<https://wp.ufpel.edu.br/ccso/>).

7 DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 A Comissão Julgadora será constituída por 4 (quatro) docentes, 1 (um) servidor(a) técnico-administrativo(a) do CCSO, 1 (um) estudante do Curso de Bacharelado em Turismo, integrantes da Comissão Organizadora do Concurso e 1 (um) membro externo ao CCSO.

7.2 À Comissão Julgadora é reservado o direito de não premiar nenhuma das propostas apresentadas.

7.4 A decisão da Comissão Julgadora será final e inapelável, salvo em casos de plágio comprovado.

8 DA PREMIAÇÃO

8.1 Ao(à) vencedor(a) do concurso, serão entregues um certificado e um tablet Tablet Positivo Vision Tab 11 Caneta E Capa 4g 11 128gb Preto, no valor estimado de R\$ 1.300,00.

8.2 Os recursos para a premiação provêm exclusivamente de doações dos professores do Centro de Ciências Sócio-Organizacionais (CCSO)

8.3 O prêmio será entregue ao(à) vencedor(a) em até 30 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final do concurso.

9 DOS DIREITOS AUTORAIS

9.1 A proposta selecionada em primeiro lugar terá seus direitos patrimoniais cedidos, de pleno direito e por prazo indeterminado, ao Curso de Bacharelado em Turismo da Universidade Federal de Pelotas, não cabendo a este quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados.

9.2 Fica assegurado ao(à) autor(a) da proposta o direito de mencionar, sempre que necessário, a autoria da marca, para fins de divulgação ou de comprovação de capacidade técnica.

9.3 Fica assegurado ao Curso de Bacharelado em Turismo o direito de fazer alterações na marca vencedora no caso da necessidade de sua aplicação.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O Curso de Bacharelado em Turismo não aceitará qualquer proposta que não atenda a este regulamento.

10.2 A Comissão reserva-se o direito de solicitar ajustes pontuais à proposta vencedora, quando necessários para adequar a aplicação da identidade visual aos diferentes produtos e materiais do Curso de Bacharelado em Turismo, sem descaracterizar sua concepção original.

10.3 A participação neste concurso implica total concordância com os termos deste regulamento, tanto por parte dos competidores quanto da Comissão, e o(a) participante renuncia a quaisquer outros direitos eventualmente invocados.

10.4 Não caberão recursos nem quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado.

10.5 Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

Pelotas, 1 de setembro de 2026.
Comissão Organizadora
Curso de Bacharelado em Turismo
Universidade Federal de Pelotas (UFPEL)

ANEXO I - MANUAL DE APLICAÇÃO

1. PROPONENTE: _____

2. APRESENTAÇÃO DA MARCA

- a. **Valores:** texto explicativo da marca, descrevendo o conceito representado e a relação da criação com o histórico e características do Curso de Bacharelado em Turismo. As informações necessárias para conhecimento do Curso estão disponíveis em <https://wp.ufpel.edu.br/cursodeturismo/>
- b. **Marca principal**
- c. **Marca versão vertical**
- d. **Adaptação para versão horizontal**
- e. **Conceito visual**

3. ELEMENTOS BÁSICOS

- a. **Versões da marca**
 - i. Grayscale
 - ii. Preto e branco
 - iii. Negativo
- b. **Padrão cromático da marca**
 - i. Cores institucionais da paleta principal
 - ii. Códigos de composição de cor
- c. **Opções de aplicação sobre fundos texturizados, coloridos e fotografias**
- d. **Tipografia da marca**
 - i. Família tipográfica
 - ii. Espessuras
 - iii. Texto e texto em maiúsculas
 - iv. Títulos (minúsculas, maiúsculas e maiúsculas/minúsculas)

4. UNIVERSO VISUAL

- a. **Orientações de proteção** (como não utilizar)
- b. **Aplicações** (vestuário e acessórios, objetos e ambientes)

- c. **Aplicações partilhadas** (uso em assinaturas de e-mail, documentos e apresentações).

ANEXO II – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, eu (NOME COMPLETO), portador(a) do RG nº (NÚMERO DO RG), CPF nº (NÚMERO DO CPF), telefone celular nº (NÚMERO DO TELEFONE CELULAR, COM DDD, PARA CONTATO), e-mail (ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO), residente e domiciliado(a) na (ENDEREÇO COMPLETO PARA CONTATO), na condição legal de autor(a) da(s) criação(ões) submetidas ao **Concurso de Identidade Visual do Curso de Bacharelado em Turismo** da Universidade Federal de Pelotas, autorizo a cessão e transferência de direitos autorais da marca do Curso, a partir desta data e isento(a) de qualquer ônus, para ser utilizada como decidir o referido Curso. Declaro ainda que:

- a) A marca acima referenciada é de minha legítima e exclusiva autoria e não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente;
- b) Autorizo a publicação e reprodução da marca acima referenciada em todo o território nacional e fora do país em qualquer meio que for necessário à divulgação do Curso de Gestão Pública;
- c) Concedo ao Curso de Bacharelado em Turismo, por tempo ilimitado, para uso dentro e fora do país, todos os direitos da marca acima referenciada como parte integrante do seu patrimônio para alteração, publicação, comercialização, impressão, reimpressão, exibição, reprodução, distribuição, difusão e comunicação da marca ao público, por qualquer formato ou meio, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

Pelotas/RS, ____ de _____, 2026.

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável